



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS nº 015/2017-SSP, nos
termos do Padrão nº 14/2002,
instituído pelo Decreto/DF nº
23.287/2002.**

Processo nº 0050-000559/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **401135152 – SSP/BA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **617.225.965-20**, na qualidade de Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária e a empresa **SINTREX ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA LTDA**, com sede No SOF Sul, Quadra 04, Conjunto B, Lotes 05/06, Brasília/DF, CEP 71.215-222, telefone: (61) 3233-7188, e-mail: antonio@sintrex.com.br inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **33514043000144**, neste ato, representada por **PEDRO LUIZ GARCIA DA MOTA**, portador da Cédula de Identidade nº. **1.367.147 SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. **362.919.350-15**, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o contrato nº. **015/2017-SSP**, celebrado em **22/05/2017**, publicado no DODF nº. 106 de 05/06/2017, pág. 41, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, englobando o fornecimento de peças e materiais correlatos, nas instalações elétricas necessárias aos sistemas e equipamentos de redes internas de Alta Tensão; grupos geradores; quadros de comando ou de distribuição; iluminação de proteção ao voo – balizamento noturno; bombas d'água; iluminação de segurança; sistema de proteção de descarga atmosférica (SPDA); aterramentos e portões elétricos, sendo que estes serviços de manutenção vem sendo realizados em todos os edifícios que abarcam os Órgãos e setores pertencentes à SSP/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998;

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a
Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

2.2. Alteração do valor contratual para reajustá-lo, mão-de-obra de manutenção preventiva e corretiva, conforme anuência do executor do contrato em seu Relatório SEI-GDF n.º 2/2018 - SSP/SUAG/COENG (8274500), anuência e solicitação da contratada por meio da Carta n.º 47/2018 (8227598) (8273087), de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período (maio/ 2017 a abril/2018), que representa um total de **2,7626800%**(8228832); Nota Técnica SEI-GDF n.º 86/2018 - SSP/GAB/AJL (8634004) e autorização do Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor estimativo do contrato para o período de **01/06/2018 a 31/05/2019** será de **R\$ 711.050,72 (setecentos e onze mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos)**, sendo que o valor de **R\$ 411.050,72 (quatrocentos e onze mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos)** é destinado ao pagamento anual de mão-de-obra de manutenção preventiva e corretiva, e o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** é destinado ao pagamento anual de fornecimento de peças e componentes.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá sua vigência no período de **01/06/2018 a 31/05/2019**.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia Contratual

A renovação da garantia para a execução do presente contrato será correspondente a **2%** (dois por cento) do seu valor, de acordo com o artigo 56 parágrafo 1º, incisos I (caução em dinheiro), II (seguro garantia) e III (fiança bancária) da Lei 8.666/93, conforme previsto no Edital, ficando a escolha a critério da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada

6.1 - Constitui obrigação da Contratada a assinatura do Contrato e de seus Termos Aditivos, via Sistema Eletrônico de Informação – Sei GDF, no **prazo máximo de 01 (um) dia útil** a partir do recebimento das respectivas minutas emitidas pela SSP/DF.

6.2 - Apresentar a renovação da garantia de execução para o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Prestação de Serviços no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da devolução da via do presente termo aditivo ao contrato, devidamente assinada, pelos signatários responsáveis.

6.3 - O referido prazo, constante no item **6.2**, poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo expressamente justificado, aceito por esta SSP.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a
Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-6449060.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília, 30 de maio de 2018.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:


CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social


Pela **CONTRATADA**:


PEDRO LUIZ GARCIA DA MOTA
Representante Legal

Pedro Luiz Garcia da Motta
Engenheiro Eletricista
CREA-DF 104310

Testemunhas:


MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA
CPF: 795.377.071-72


LEUTON RODRIGUES DA SILVA
CPF: 248.119.471-34

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a
Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060